



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0040/21.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Santana, que concede a outorga em forma de honraria Salva de Prata, para homenagear o aniversário da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó celebrado em 15 de setembro de 1796, e a comemoração dos 200 anos da Festa do Divino no Largo da Matriz da Freguesia do Ó.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada e a anuência por escrito do Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó "Igreja Matriz Nossa Senhora do Ó", conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir que altera a ementa para incluir o nome completo da entidade homenageada.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0040/21.

Dispõe sobre a outorga em forma de honraria Salva de Prata à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Expectação do Ó, para homenagear o aniversário celebrado em 15 de setembro de 1796 e a comemoração dos 200 anos da Festa do Divino no Largo da Matriz da Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a honraria Salva de Prata com objetivo de homenagear o aniversário da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Expectação do Ó celebrado em 15 de setembro de 1796, e a comemoração dos 200 anos da Festa do Divino no Largo da Matriz da Freguesia do Ó.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em